



LEI MUNICIPAL N.º 1.508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010
* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 038 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

“Institui no Município de Nova Xavantina-MT o dia Municipal do Pastor Evangélico e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o segundo domingo do mês de junho destinado a comemoração do dia do Pastor Evangélico em Nova Xavantina.

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá promover eventos alusivos à data e divulgar para conhecimento da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 18 de novembro de 2010.

Adm. 2009 / 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.